



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 15 de abril de 2018, o 5º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição e em atividade inúmeras crianças dos diversos clubes de Atletismo do Distrito de Leiria;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Atletismo da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede na Rua do Alecrim, n.º 12 - 2º, 2450-198 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Daniel Freire da Conceição, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do 5º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré, no dia 15 de abril 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

## **Cláusula Segunda**

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Divulgar a realização do 5º Torneio Jovem do Clube de Atletismo da Nazaré na sua página do facebook;
- b) Ceder a Pista de Atletismo do Estádio Municipal da Nazaré, no dia do evento, entre as 8 (oito) e as 13 (treze) horas;
- c) Ceder 2 (dois) balneários do Estádio Municipal da Nazaré;
- d) Ceder o sistema de som com 1 (um) microfone sem fios, duas colunas amplificadas e ligação para computador portátil;
- e) Ceder 10 (dez) mesas de plástico brancas;
- f) Ceder 20 (vinte) cadeiras de plástico brancas;
- g) Ceder 8 (oito) blocos de partida;
- h) Ceder 1 (um) rolo de fita sinalizadora;
- i) Ceder 20 (vinte) braçadeiras de serrilha (strops);
- j) Ceder o pódio azul;
- k) Ceder 6 (seis) grades;
- l) Ceder 1 (uma) lona de publicidade do Município da Nazaré;
- m) Ceder 2 (duas) extensões elétricas;
- n) Ceder e montar uma mangueira para regar as caixas de areia para o salto em comprimento e triplo salto.

## **Cláusula Terceira**

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.

## **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

## **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



---

## Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .04.2018.

Nazaré, \_\_\_\_ de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Daniel Freire da Conceição

